

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

**Ref.: CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 14.056.001/0001-62, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).**

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), nos termos do art. 76, § 5º, da Resolução CVM n.º 175, de 23/12/2022 (“RCVM 175”), serve-se da presente, para consultá-lo(a) sobre:

- a) A transferência da gestão do Fundo, atualmente exercida pela ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ n.º 13.293.225/0001-25), para a **ÓRAMA SINGULAR GESTÃO DE RECURSOS LTDA** (CNPJ sob o n.º 44.062.415/0001-65), autorizada a gerir a carteira de valores mobiliários, nos termos da legislação em vigor, conforme Ato Declaratório CVM n.º 19.617, de 07 de março de 2022, com a respectiva alteração sendo refletida no Regulamento do Fundo. Tal alteração se deve em razão de reorganização societária.
- b) A alteração do Regulamento do Fundo para permitir que as deliberações da Assembleia Geral do Fundo possam ser realizadas por meio exclusivamente eletrônico, através de correio eletrônico (e-mail), competindo ao cotista manter a Administradora atualizada a respeito de qualquer atualização que ocorrer no seu endereço eletrônico (e-mail), sendo a Administradora isentada de qualquer responsabilidade decorrente da falha de comunicação com o cotista em virtude de endereço eletrônico desatualizado.

A Consulta Formal será apurada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 74 da RCVM n.º 175 e a matéria descrita nos itens (a) e (b) acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo, nos termos do Art. 16 do Anexo Normativo III da RCVM n.º 175.

Assim, nos termos do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, a Administradora solicita a análise por V.Sas. e **o seu posicionamento quanto à proposta ora formulada, até o dia 26 de Abril de 2024**, por meio do preenchimento da Manifestação de Voto, anexa à presente carta (“Anexo I”), devidamente assinada pelo Cotista, e do posterior envio via correio eletrônico através do e-mail [assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br), incluindo no assunto do e-mail: “**Personale I FII – Consulta Formal**”, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 03 (três) dias úteis, contados do término do referido prazo para manifestação.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

Administradora do **PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

**ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

À

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca  
CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro - RJ**Ref.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO - CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 14.056.001/0001-62, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).****Identificação do(a) Cotista:**

Nome/Denominação Social:			Telefone/Fax:
Endereço:	Complemento:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade: N.A	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, favor anexar a respectiva procuração):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/MF:	E-mail:
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, favor anexar a respectiva procuração):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/MF:	E-mail:

Em resposta à Consulta Formal enviada em 10 de abril de 2024, manifesto meu parecer acerca da seguinte proposta de deliberação:

- (a) aprovação da substituição da Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25, atual gestora do Fundo, para a Órama Singular Gestão de Recursos., inscrita no CNPJ sob o nº 44.062.415/0001-65, autorizada a gerir a carteira de valores mobiliários, nos termos da legislação em vigor, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.617, de 07 de março de 2022. Tal alteração se deve em razão de reorganização societária.

( ) Aprovar ( ) Não Aprovar ( ) Abster-se

- (b) A alteração do Regulamento do Fundo para permitir que as deliberações da Assembleia Geral do Fundo possam ser realizadas por meio exclusivamente eletrônico, através de correio eletrônico (e-mail), competindo ao cotista manter a Administradora atualizada a respeito de qualquer atualização que ocorrer no seu endereço eletrônico (e-mail), sendo a Administradora isentada de qualquer responsabilidade decorrente da falha de comunicação com o cotista em virtude de endereço eletrônico desatualizado.

( ) Aprovar ( ) Não Aprovar ( ) Abster-se

Local/ Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_